



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 13/04/2020

Serão analisados os seguintes Projetos:

MATÉRIAS DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2020, que: *“prorroga o prazo da Resolução n. 001/2020 que dispõe sobre medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19”*.

INDICAÇÃO N.º. 006/2020, que: *“que seja realizada a limpeza de todas as ruas do perímetro urbano.”*

INDICAÇÃO N.º. 007/2020, que: *“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V. Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a implementação de um Plano de Incentivo Financeiro aos nossos pequenos produtores rurais. A presente indicação, fundamenta-se nas dificuldades que assolaram nossos produtores durante os últimos meses, seja em função da grave estiagem, que gerou inclusive a decretação de estado de calamidade pelo Poder Executivo Municipal, seja pela Pandemia em razão da propagação do COVID-19, que gerou decretação de estado de calamidade pelo Poder Executivo Estadual e Federal. Como sugestão ao Poder Executivo, cito: o pagamento de fatura de energia elétrica por determinado período; o perdão da dívida ativa para produtores menores, mediante requisitos a serem estabelecidos pelo gestor público; o financiamento com recursos do município para pagamento a longo prazo e com juros subsidiados...dentre outros. O incentivo aos pequenos produtores do nosso município é essencial para a manutenção de suas atividades. Saliento que a pequena propriedade rural é a atividade principal de nosso município, sendo primordial a sua manutenção, para que mantenhamos nossos cidadãos no campo. Se o pequeno produtor se manter forte, nosso município irá prosperar sempre. Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada”*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICAÇÃO N.º. 008/2020, que: *“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V. Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a implementação de um Plano de Incentivo Financeiro às empresas constituídas em nosso município. Como é de conhecimento público, seguindo orientações das autoridades públicas, nossos empresários fecharam seus estabelecimentos, restringindo a circulação de pessoas, a fim de evitar a propagação do COVID-19. Ou seja, a partir de meados de março/2020, quando Portarias e Decretos foram baixados, nossos empresários não mais puderam exercer suas atividades, acarretando, por lógico, largo prejuízo financeiro. Estes prejuízos não ocorrem somente até que a situação seja restabelecida e as atividades possam voltar a sua normalidade, mas provavelmente levarão anos para serem recuperados. A presente indicação, fundamenta-se no fato de o poder executivo local, ter plena capacidade financeira de inverter determinadas tendências negativas de nível nacional e estadual, oferecendo, criativamente, novas oportunidades aos nossos empresários, para que mantenham suas portas abertas ou abram novas portas em nosso município. Citamos como exemplos: a simplificação das exigências burocráticas; isenções de impostos municipais; pagamentos de alugueres de pavilhões que sirvam como sede de empresas; pagamento da fatura de energia elétrica, financiamentos com recursos do município com juro zero. O incentivo ao segmento local privado, mediante programas legais e criativos, garantiria que nossos empresários mantivessem suas portas abertas, durante e depois da Pandemia/Calamidade, o que, por consequência, garantiria o emprego de nossos munícipes, mantendo-os em nosso município. Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada”.*

INDICAÇÃO N.º. 009/2020, que: *“seja realizado o conserto da estrada próximo à propriedade de Itelvino Ponsoni e Enho Osga”*

INDICAÇÃO N.º. 010/2020, que: *“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V.Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, a supressão de toda e qualquer função gratificada outorgada aos funcionários públicos de nosso município, bem como exonerando todo Cargo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comissionado do segundo escalão e do qual não haja imperiosa necessidade de seu cargo nesse momento, tudo ao fito de reduzir o valor gasto pela municipalidade e repassar aos aludidos pagamentos não mais existentes, para a pasta da saúde, em especial para ser utilizado como fator de implemento de despesa a evitar a chegada e propagação do vírus COVID-19. Ainda, sugere-se a redução de no mínimo 15% dos salários do Prefeito, Vice, Secretários Municipais e Vereadores de nosso município, com a doação dos valores reduzidos para a mesma pasta municipal a fim de auxiliar ao combate ao vírus retro, salientando, pelo período de 03 (três) meses. Como é de conhecimento público e notório, há uma evidente guerra epidemiológica contra a proliferação e propagação do COVID-19, havendo inúmeras atitudes a serem desempenhadas pelo Poder Público Municipal. As despesas pelas atividades a serem desenvolvidas geram claramente um implemento em dispêndio de valores, os quais não eram previstos aos cofres Municipais, havendo, assim, imperiosa necessidade de implementos nos ativos financeiros, para serem injetados na área da saúde, tudo com o fito de evitar que nossa cidade possa ser atingida pela epidemia que já se avizinha, bastando analisar que nas cidades maiores e próximas a nossa, tais como Erechim/RS, Passo Fundo/RS e Chapecó/SC, há mais de 20 (vinte) casos confirmados de contaminação. Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada”.

Ponte Preta 09 de abril de 2020.

Vereador **JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores